

LEI Nº 193/95, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995.

Autor: Vereador José Carlos Nunes de Paula.

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados – APAE.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados – fundada em 26 de agosto de 1995, inscrita no CGC/MF sob nº 00.814.943/0001-50 com sede provisória à Travessa Marques, nº 176, Centro, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -